

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 07 de março de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3815

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÕES (Decretos nº 384, 386, 389, 391 e 401/2021).....Pag. 3 - 6
DECRETOS (atualização dos decreto nº 409 e 410/2021).....Pag. 6, 7
DECRETOS (Exonerações e nomeações).....pag. 7, 8
DECRETO (Altera dispositivos dos Decretos nº 034 e 318/2021).....Pag. 8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (CP nº 3/2022-001 e 006 SESAN/PMA).....Pag. 9
AVISO DE LICITAÇÃO (CP nº 3/2022-020 SEMED/PMA).....Pag. 9
AVISO DE LICITAÇÃO (TP nº 2/2022-002 e 003 SESAN/PMA).....Pag. 9

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Nomeação e Exoneração).....Pag. 10
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO.....Pag. 10, 11

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Dispensar e designar).....Pag. 11, 12
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pag. 12

SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO (TP Nº 2/2021.028 – SESAN/PMA).....Pag. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designar).....Pag. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pag. 13

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designar).....Pag. 13
EXTRATO DE CONTRATO.....Pag. 13, 14
REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 032/2022).....Pag. 14 - 19

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Aposentadorias e pensões).....Pag. 19, 20

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

REC	1532	JEFFERSON LUIZ SOUSA BELEM
REC	1533	MARCOS PAULO MOREIRA REIS
REC	1534	AGUINALDO PINTO DA SILVA
REC	1535	FRANCISCO MOTA ARGENIO CARLOS
REC	1540	GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO
REC	1548	JOSE ENRIQUE ARCE DAS CHAGAS RODRIGUES
REC	1553	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BARBOSA
REC	1556	TARCISIO LIMA E SOUSA
REC	1563	NESTOR CESAR REIS SANTOS
REC	1566	ALEXANDRE MENDES SOUSA
REC	1567	JOSE BASTOS NETO
REC	1569	FRANCISCO VALDEREANE DE CASTRO
REC	1572	MANOEL DE JESUS FERREIRA ALVES
REC	1574	DHEYMERTON FLORES DA SILVA
REC	1577	JEDIAEL FREITAS DE ASSIS
REC	1580	PAULO ROBERTO ALVES GOMES
REC	1581	ANDRE LUIS SANTOS DE ARAUJO
REC	1583	JOANDERSON RODRIGUES CHAVES
REC	1587	EWERTON AMORIM DA COSTA
REC	1590	CLEITON DA CUNHA FARIAS
REC	1591	JOSE CLAUDIO AZEVEDO SANTOS
REC	1593	HENDERSON PABLO MIRANDA COSTA
REC	1594	CLEIDIMILSON CARDOSO DE LIMA
REC	1597	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CHAVES
REC	1598	JAISON RODRIGUES CHAVES
REC	1600	ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 03 de março de 2022.

THALLES COSTA BELO

Secretario Municipal de Transporte e Transito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0116/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **NADIA NASCIMENTO DE CARVALHO**, matricula nº 051632, no cargo de Professor, nível II, referencia “9”, carga horaria de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, com provento integral mensal de **R\$ 7.043,16 (Sete Mil, Quarenta e Tres Reais e Dezesesseis Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 5.417,82

Quinquenio.....30%.....R\$ 1.625,34

Provento mensal.....R\$ 7.043,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 00117/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MAGALI MONTEIRO DA COSTA LIMA**, matricula nº 5239-6, no cargo de Professor, nível III, referencia “9”, carga horaria de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.975,50 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 4.780,40

Quinquenio.....25%.....R\$ 1.195,10

Provento mensal.....R\$ 5.975,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 00118/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **DILKEIA MARIA AMORIM DE SOUZA**, matricula nº 051420, no cargo de Professor, nível II, referencia “9”, carga horaria de 120 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, com provento integral mensal de **R\$ 3.386,13 (Tres Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 2.708,91

Quinquenio.....25%.....R\$ 677,22

Provento mensal.....R\$ 3.386,13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0119/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS MAIA**, matricula nº 054194, no cargo de Professor, nível V, referencia “9”, carga horaria de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 11.951,01 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Um Centavo)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 5.975,51
Vantagem Pessoal....60%....R\$ 3.585,30
Quinquenio.....25%.....R\$ 2.390,20
Provento mensal.....R\$ 11.951,01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0120/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **TELMA CRISTINA PINHO PINHEIRO**, matricula nº 010227, no cargo de Professor, nível II, referencia “11”, carga horaria de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, com provento integral mensal de **R\$ 7.744,24 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 5.736,48
Quinquenio.....35%.....R\$ 2.007,76
Provento mensal.....R\$ 7.744,24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 00122/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede pensao e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Pensao por morte a Sra. **TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE SARGES**, esposa do Sr. **ELZO CATARINO DE SARGES**, matricula 203017, inativo, falecido em 09 de novembro de 2020, equivalente a 60%, nos termos do Art. 40º, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º, Art.55, II, da Lei Complementar nº 2.586/2012, §4º, 6) do Art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18 e Artigo 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com provento mensal de **R\$ 799,92 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 799,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 00123/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede pensao e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Pensao por morte ao Sr. **OSCARINO TEIXEIRA BATISTA**, esposo da Sra. **ARLETE VIANA DA SILVA BATISTA**, matricula 7078-5, ativa, falecida em 26 de setembro de 2021, equivalente a 60%, nos termos do Art. 40º, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º e Art. 55, da Lei Complementar nº 2.586/2012, Art. 57, § 4, 6) da Lei Complementar nº 2.946/18, , do Artigo e Artigo 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com provento mensal correspondente a **R\$ 1.979,08 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal..... R\$ 1.979,08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA